

Nasser de Melo
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0022487-67.2023.8.16.0185

NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, escritório nomeado Administrador Judicial do processo de Recuperação Judicial supramencionado, em que é Recuperanda a empresa **TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA CARAVAGGIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio do seu representante, **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, advogado que ao final desta subscreve, informar que não recebeu da Recuperanda as informações contábeis referentes aos meses de novembro e dezembro/2024:

RE: RJ 11/2024 - Caravaggio

EA

Eduardo Agostinho <agustinho@nga.adv.br>

Para: aline@credibilia.adv.br; Financeiro@caravaggio@nasserdemelo.com.br; João Paulo Godri

Cc: faysa@credibilia.adv.br; leynen@credibilia.adv.br

Responder

Responder a Todos

Encaminhar

...

qui 30/01/2025 10:26

Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.

Tivemos uma reunião na tarde de ontem com a Caravaggio.

Com a saída de um funcionário antigo dos quadros da empresa houve uma dificuldade de comunicação com a contabilidade.

Hoje haverá uma reunião com a contabilidade hoje pela tarde para voltarmos a ter o fluxo de informações.

Atualizamos com vocês em seguida.

Sala,

Eduardo Agostinho

De: aline@credibilia.adv.br <aline@credibilia.adv.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 10:58

Para: Financeiro@caravaggio@nasserdemelo.com.br; caravaggio@nasserdemelo.com.br; Eduardo Agostinho <agustinho@nga.adv.br>; João Paulo Godri <joaopaulo@nga.adv.br>

Em: faysa@credibilia.adv.br <faysa@credibilia.adv.br>; leynen@credibilia.adv.br <leynen@credibilia.adv.br>

Assunto: RE: RJ 11/2024 - Caravaggio

Prezados, bom dia!

Até o momento não recebemos as informações contábeis, referente 11 e 12/2024.

Caso não haja um retorno, iremos informar no processo a falta de entrega dos mesmos, asserendo na falta de entrega do RMA - Relatório Mensal de Atividade.

Até,

Av. Iguaçu, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
escritorio@nasserdemelo.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/- Identificador: PJSQB XZ5LY Z5VBA R9J9B

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANTE O EXPOSTO, este Administrador Judicial comunica o atraso no envio das informações contábeis pela Recuperanda, o que impossibilitou, até o momento, o cumprimento da obrigação prevista no art. 22, II, “c” da Lei 11.101/05, referente à apresentação do Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda.

Nestes termos, requer deferimento.
Curitiba, 5 de fevereiro de 2025.

Alexandre Corrêa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5QB XZ5LY Z5VBA R9J9B

